



REGULAMENTO DE NRA

ÍNDICE

CAPÍTULO I	
ORGANIZAÇÃO DE UMA PROVA DE “NRA”	2
CAPÍTULO II	
SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO	3
CAPÍTULO III	
ESTANDES DE TIRO – POSTO DE TIRO - ALVOS	3
CAPÍTULO IV	
ARMAS – EQUIPAMENTOS - MUNIÇÕES	4
CAPÍTULO V	
REGRAS DA MODALIDADE	4
CAPÍTULO VI	
DAS PROVAS - CATEGORIAS	5
“NRA II”.....	5
“NRA RÁPIDO”.....	5
“NRA I”.....	5
CAPÍTULO VII	
POSIÇÕES DE TIRO – PROBLEMAS FÍSICOS	
INABILIDADE TEMPORÁRIA	6
CAPÍTULO VIII	
VOZ DE COMANDO PARA A EXECUÇÃO DA PROVA	6
CAPÍTULO IX	
CONTROLE DE TEMPO	7
CAPÍTULO X	
DEFEITO DE ARMA OU MUNIÇÃO	7
CAPÍTULO XI	
LEVANTAMENTO DOS ALVOS	7
CAPÍTULO XII	
ERROS DE PROCEDIMENTO	8
CAPÍTULO XIII	
CLASSIFICAÇÃO - DESEMPATE	8
CAPÍTULO XIV	
EQUIPES	8
CAPÍTULO XV	
REGRAS GERAIS	9
CAPÍTULO XVI	
DISCIPLINA E PENALIDADES	9
CAPÍTULO XVII	
RECORDES	9
ANEXOS	
POSIÇÕES BÁSICAS DE TIRO	10
ALVO “A – 1”	12
SÚMULA DE “NRA II”	13
SÚMULA DE “NRA RÁPIDO”	14



CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO

1.1 – A parte executiva da organização da prova é composta de Diretor de Prova (Match Director); Chefe dos Árbitros (Chief Range Officer); Árbitros de Linha (Range Officers); Júri de Apelação; Fiscais e Auxiliares.

1.2 – O Diretor de Prova (MD) tem por atribuições:

- a. Ser o responsável pelo eficiente andamento da prova.
- b. Ser o responsável pelo funcionamento do estande de tiro.
- c. Ser o responsável pela disciplina e segurança do estande de tiro.
- d. Ser o responsável pelos Boletins de Resultados e divulgação.
- e. Nas suas missões deverá proceder com imparcialidade, cortesia, educação, probidade, vigilância constante e, sobretudo, firmeza nas decisões.

1.3 – O Chefe dos Árbitros (CRO) tem por atribuições:

- a. Ser o responsável pela correta explicação sobre a execução da prova.
- b. Absoluta autoridade em assuntos de segurança, autoridade essa que se estende aos espectadores ou qualquer pessoa que esteja nos arredores das linhas de tiro.
- c. Responsabilidade pela correta e justa aplicação de todos os Regulamentos, e apuração dos competidores.
- d. Acompanhar a apuração de impactos duvidosos nos alvos.

1.4 – O Árbitro de Linha (RO) tem por atribuições:

- a. Ser o responsável pelo sorteio dos Postos de Tiro.
- b. Supervisionar a atuação dos atiradores na linha de tiro.
- c. Efetuar os comandos de execução da prova.
- d. Proceder o levantamento dos alvos.
- e. Efetuar a marcação dos pontos nas planilhas de resultados.
- f. Inspeccionar o equipamento utilizado pelos competidores.
- g. Inspeccionar armas e munições dos competidores.

1.5 – Os organizadores do evento deverão providenciar, sempre que possível, serviço médico de emergência, o qual deverá estar próximo das linhas de tiro, até o final da competição.

1.6 – Júri de Apelação:

a. Para cada prova, haverá um Júri de Apelação, formado por três pessoas, atiradoras ou não, nomeadas pelo Diretor da Prova, e que não tenham interesse no resultado da mesma, com a finalidade de julgar e decidir recursos apresentados por atiradores, ou Chefe da equipe, que se acharem injustiçados, e não concordarem com o resultado, ou fato ocorrido na prova. Sempre que possível, no Júri de Apelação deverá ter um representante da C.B.T.P., ou da respectiva Federação.

b. O recurso só será aceito até 30 (trinta) minutos após o fato que lhe deu origem. Será entregue ao Diretor da Prova.

c. O recurso deverá ser por escrito e, para ser aceito, deverá ser recolhido uma taxa de 10 (dez) vezes o valor da inscrição da prova, por parte do impetrante.

d. Caso o recurso seja julgado procedente, a taxa será devolvida ao impetrante; se julgado improcedente, a importância será recolhida aos cofres da C.B.T.P., ou Federação.

e. A decisão do Júri de Apelação será por maioria simples de votos, e será definitiva; não cabendo outros recursos.

f. Todos os recursos julgados, deverão ser transcritos em Auto próprio, acompanhando o Relatório do Diretor de Prova (MD) elaborado para a C.B.T.P., ou Federação, para reconhecimento.

g. O recurso deverá ser do próprio interessado (atirador ou Chefe da Equipe).



CAPÍTULO II

SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO

2.1 – A segurança é fator essencial no tiro, em qualquer de suas modalidades, motivo pelo qual deve merecer atenção especial por parte de Diretores, Árbitros, Atiradores e Assistentes.

2.2 – Todas as pessoas presentes no estande de tiro, atiradores ou não, são responsáveis pelo estrito cumprimento das regras e medidas de segurança determinadas pelos Regulamentos e direção da prova.

2.3 – Todos os Árbitros, atiradores e pessoas presentes nas imediações das linhas de tiro, deverão utilizar protetores auriculares e de olhos.

2.4 – Os atiradores só poderão manusear suas armas, quando na linha de tiro, e sob comando do Árbitro (RO).

2.5 – Caso exista área pré designada para manusear as armas, o atirador poderá utilizar-se da mesma, sem contudo portar munição, carregadores ou remuniçadores.

2.6 – Quando fora da área de manuseio, ou da linha de tiro, as armas deverão estar, sempre, acondicionadas nas maletas apropriadas.

2.7 – A arma somente será carregada mediante comando.

2.8 – Durante o manuseio da arma, mesmo descarregada, no Posto de Tiro, será vedado ao atirador virá-la para trás ou para os lados.

2.9 – A colocação da arma na vertical (revólver) para facilitar a extração dos cartuchos vazios, não será considerado como erro de procedimento.

2.10 – A queda da arma, em qualquer fase, provocará a desclassificação do atirador.

CAPÍTULO III

ESTANDES DE TIRO - POSTOS DE TIRO - ALVOS

3.1 - O estande de tiro poderá ser do tipo aberto ou “indoor”.

3.2 - O estande de tiro deve permitir que o atirador fique, sempre, de frente para o seu alvo. Um atirador em frente de cada alvo.

3.3 - Os alvos e atiradores deverão estar no mesmo nível. O centro do alvo deverá estar a 1,40 m do nível do solo onde se encontra o atirador, com tolerância de 20 % para mais ou para menos.

3.4 - O Posto de Tiro deverá ter uma área tal, que durante a realização da prova, um atirador não prejudique o outro. Os alvos deverão ficar exatamente na perpendicular dos centros desses Postos de Tiro.

3.5 - Os alvos deverão apresentar numeração bem visível, da esquerda para a direita de quem olha.

3.6 - O alvo será o oficial da C.B.T.P., denominado “A 1”, com “X”.

3.7 - Os espectadores deverão estar, no mínimo, a 4 (quatro) metros, atrás dos Postos de Tiro, de tal forma, que não exerçam qualquer influência sobre os atiradores.

3.8 - As distâncias entre os Postos de Tiro e os alvos, poderão ser controlados das seguintes formas:

a. Os alvos permanecem sempre no mesmo lugar, e os Postos de Tiro vão sendo deslocados para as distâncias previstas nas séries.

b. Os Postos de Tiro permanecem sempre no mesmo lugar, e os alvos vão sendo deslocados para as distâncias previstas nas séries.

c. Sistema misto (uma mistura dos dois sistemas).

3.9 - Não há necessidade do Posto de Tiro ser coberto.

3.10 - O suporte da barricada é uma viga de madeira (ou outro material) quadrada, de 12 a 15 cm de cada lado, fixado firmemente no solo, com um mínimo de 1,80 m de altura. Ele representa o final de uma parede, muro, etc.. Quando o atirador estiver atirando pela esquerda, é como se a barricada se estendesse para a direita, protegendo o atirador, e vice versa, pela direita. Não poderá oscilar na hora do tiro.



3.11 - Para a execução dos tiros nas posições “ajoelhado”, “sentado” e “deitado”, podem ser utilizadas mantas ou tapetes, a fim de evitar o contato direto do atirador com o solo.

CAPÍTULO IV

ARMAS - EQUIPAMENTOS - MUNIÇÕES

4.1 - Armas: - Revólver ou Pistolas, originais ou modificadas, de calibre .38 a .45. Somente atiradores militares, e Policiais Federais, poderão utilizar o calibre 9 mm. Cano até 6 (seis) polegadas; coronha comum ou semi - anatômica, com pequenas saliências para melhor encaixe das mãos; mira mecânica aberta, ou optoeletrônica, sem aumento.

4.2 - É permitido o uso de compensadores e pórticos.

4.3 - Revólveres e Pistolas competirão separadamente.

4.4 - A munição utilizada poderá ser a recarregada ou de fábrica.

4.5 - É vedado o uso de munição de alta velocidade ou magnum, bem como, outras, que possam causar danos nos estandes, alvos e materiais.

4.6 - O cinto que sustenta os equipamentos (coldre, porta carregadores, porta jets, etc.) deverá estar por dentro dos passadores da calça.

4.7 - No caso do uso de velcro, este também deverá estar por dentro dos passadores da calça.

4.8 - Para as Damas, será permitido o ajuste dos passadores, até a altura dos quadris.

4.9 - O coldre deverá cobrir o gatilho da arma, e mantê-la firme, impedindo a sua queda no solo.

4.10 - A direção do cano da arma, quando no coldre, deverá apontar para baixo. O ponto de encontro do seu prolongamento com o solo, deverá estar a uma distância igual ou menor que 1 (um) metro do atirador, em posição de descanso.

4.11 - Os coldres podem ser usados do lado direito ou esquerdo, entretanto, não serão permitidos os axilares, ou de saque cruzado e de saque lateral.

4.12 - A roupa do atirador não poderá possuir suportes, ou qualquer artifício que facilite o tiro.

4.13 - A utilização de luvas, joelheiras, cotoveleiras, etc., é permitida.

CAPÍTULO V

REGRAS DA MODALIDADE

5.1 - Os carregadores das pistolas deverão estar com no máximo 6 (seis) cartuchos, mesmo que possuam capacidade para mais.

5.2 - O sistema de recarga é livre.

5.3 - Não serão permitidos tiros de ensaio.

5.4 - É terminantemente proibido treinar no local, no dia da prova, mesmo que a título de ajuste de arma.

5.5 - A realização das séries deverá contar com no mínimo dois atiradores participantes.

5.6 - Entre uma série de tiro e outra, o atirador manterá sua arma descarregada, no coldre, ou na maleta; somente a pegará de volta, mediante comando.

5.7 - Não será permitido o uso de lunetas, binóculos, etc., para conferência dos impactos no alvo.

5.8 - Não será permitido qualquer auxílio de terceiros, durante a realização das séries de tiro.

5.9 - Na hora do tiro, os espectadores deverão permanecer em absoluto silêncio.

5.10 - Antes do início de cada série de tiro, e do comando de “carregar”, será dado ao atirador 30 (trinta) segundos para preparar sua arma, e efetuar visada no alvo, podendo efetuar tiros “em seco”.



5.11 - Todo o material a ser utilizado na série, inclusive cronômetro (se for utilizado), deverá estar no corpo do atirador, no momento do início da série. Após o início do tempo, colocará esse material onde melhor lhe convier.

CAPÍTULO VI

DAS PROVAS - CATEGORIAS

6.1 - No Campeonato Brasileiro, e Campeonatos Regionais (Centro Sudeste, Cone Sul, Norte Nordeste, etc.), as provas serão disputadas, obrigatoriamente, no “NRA II” e no “NRA RÁPIDO”. Em nível de Federações e Clubes, poderão ser disputadas também no “NRA I”.

6.2 - Categorias:

- a. “Revólver Open com Mira Opto – Eletrônica”.
- b. “Revólver Open com Mira Mecânica Aberta”.
- c. “Pistola Open”.
- d. “Pistola Standard”.
- e. “Damas Open”.
- f. “Veteranos Open” (acima de 55 anos).

OBS.: Um mesmo atirador, ou atiradora, poderá participar em quantas categorias desejar, desde que nelas se enquadre, e, desde que não repita a mesma arma (ou tipo de arma) com o mesmo sistema de pontaria.

As Categorias poderão ser desdobradas em “A”, “B”, etc. (“A” para os mais experientes).

As categorias “Pistola Open” e “Pistola Standard” poderão ser reunidas numa só, caso o número de participantes seja insuficiente. Levará o nome de “Pistola Geral”.

6.3 - “N.R.A. II”

- a. 1ª série: – 15 metros – em Pé, livre – empunhadura livre – 6 tiros em 12 segundos – ação dupla do gatilho.
- b. 2ª série: – 25 metros – em Pé, livre – empunhadura livre – 12 tiros em 35 segundos – ação dupla do gatilho.
- c. 3ª série: – 25 metros – 18 tiros em 90 segundos, sendo 6 tiros de Joelhos; 6 tiros em Pé, barricado, com a mão esquerda (pela esquerda da barricada); e 6 tiros em Pé, barricado, com a mão direita (pela direita da barricada) – empunhadura livre – ação dupla do gatilho.
- d. 4ª série: – 50 metros – 24 tiros em 165 segundos (dois minutos e 45 segundos), sendo 6 tiros Sentado; 6 tiros Deitado; 6 tiros em Pé, barricado, com a mão esquerda (pela esquerda da barricada); e 6 tiros em Pé, barricado, com a mão direita (pela direita da barricada) – empunhadura livre – ação livre do gatilho (dupla ou simples).

6.4 - “N.R.A. RÁPIDO”

- a. Distância única de tiro: – 25 metros.
- b. Posições de tiro: – Em Pé, livre; Ajoelhado; Sentado; e Deitado.
- c. Empunhadura: – Livre.
- d. Ação do gatilho: – Dupla (Revólveres).
- e. Forma de execução:
 - 1) Primeira série: – 24 tiros; 6 por posição, na seqüência da letra “b” acima; em 100 (cem) segundos. Direto.
 - 2) Segunda série: – 24 tiros; 6 por posição, na seqüência da letra “b” acima; em 80 (oitenta) segundos. Direto.

6.5 - “N.R.A. I”

- a. 1ª série: – 7 metros – em Pé, livre – empunhadura livre – 12 tiros em 25 segundos – ação dupla do gatilho.
- b. 2ª série: – 15 metros – em Pé, livre – empunhadura livre – 12 tiros em 30 segundos – ação dupla do gatilho.
- c. 3ª série: – 15 metros – em Pé, livre – empunhadura livre – 6 tiros em 12 segundos – ação dupla do gatilho.



d. 4ª série: – 25 metros – em Pé, livre – empunhadura livre – 12 tiros em 35 segundos – ação dupla do gatilho.

e. 5ª série: – 25 metros – 18 tiros em 90 segundos, sendo 6 tiros de Joelhos; 6 tiros em Pé, barricado, com a mão esquerda (pela esquerda da barricada); e 6 tiros em Pé, barricado, com a mão direita (pela direita da barricada) – empunhadura livre – ação dupla do gatilho.

CAPÍTULO VII

POSIÇÕES DE TIRO - PROBLEMAS FÍSICOS - INABILIDADE TEMPORÁRIA

7.1 - As posições de tiro abaixo descritas, são exemplificadas por desenhos, nos anexos (pg. 10 e 11).

7.2 - A posição de Partida será igual para todas as séries: - Arma carregada no coldre; revólver com o cão batido; pistola municada, engatilhada e travada. Atirador em Pé, livre. Braços soltos ao longo do corpo.

7.3 - Posição em Pé, livre: - Em Pé, com as pernas flexionadas ou não. O corpo e a arma não podem tocar em nada.

7.4 - Posição de Joelhos: - Permite-se vários apoios, sendo que o corpo e a arma não poderão tocar em qualquer suporte.

7.5 - Posição em Pé, barricado: - Ambos os pés devem estar atrás de uma linha de falta, perpendicular à linha de fogo, e que pode ser real (pintada no solo) ou imaginária (nunca em alto relevo). Nenhuma parte da arma pode tocar a barricada; só as mãos. A barricada não pode ser envolvida, por trás, com as mãos, pois ela representa o fim de um obstáculo que não tem condições de ser envolvido. Ex.: - Uma parede (vide item 3.10).

7.6 - Posição Sentado: - Nesta posição é obrigatório a colocação das nádegas no chão. As costas e os pés não poderão se apoiar em qualquer suporte.

7.7 - Posição Deitado: - Deitado de bruços. Abdome apoiado no chão. A arma não poderá tocar o solo ou qualquer suporte. As mãos poderão apoiar-se no solo. Tudo, dentro das limitações do Posto de Tiro.

7.8 - Problemas Físicos: - O atirador que apresentar qualquer deficiência física que o impeça de atirar em determinada posição, ou necessite de algum aparelho especial, deverá solicitar ao Diretor de N.R.A. (Nacional ou Estadual, conforme o caso), que expedirá autorização específica para que ele efetue o tiro em outra posição, ou utilize o equipamento. Essa autorização deverá ser apresentada ao Diretor da Prova, quando das competições.

7.9 - Inabilidade Temporária: - Qualquer atirador que estiver com debilidade física temporária que o impeça de atirar em determinada posição, poderá assumir a mais próxima e difícil, em substituição, conforme tabela abaixo:

- a.** Sentado, no lugar de Deitado.
- b.** Ajoelhado, no lugar de Sentado.
- c.** Em Pé, no lugar de Ajoelhado.

OBS.: - Esse procedimento deverá ser comunicado ao Diretor da Prova, antes de seu início. É ele quem dará a autorização.

CAPÍTULO VIII

VOZ DE COMANDO PARA A EXECUÇÃO DA PROVA

8.1 - Os comandos emitidos pelo Árbitro (RO) são os seguintes:

- a.** “ — Atiradores em seus Postos de Tiro.”.
- b.** “ — Executaremos agora a __ série da prova.” (Esclarecer como será realizada, bem sucintamente).
- c.** “ — Estande quente.”.
- d.** “ — Atiradores podem pegar suas armas, mantendo-as descarregadas. Terão 30 segundos para efetuarem as regulagens necessárias, visar o alvo, etc..”.
- e.** “ — Carregar!”.



f. “ — Atiradores prontos?.” (Se o atirador estiver pronto, permanece em silêncio; caso não esteja, diz, em voz alta: - “ — Não pronto!”. O RO repetirá: - “ — Não pronto!”, e dará 15 segundos para que o atirador se apronte. Não haverá um segundo “não pronto”. O RO vai direto para a voz de comando seguinte: - “ — À espera.”.

g. “ — À espera.”.

h. Sinal sonoro de início do tempo (De 3 a 5 segundos após o “À espera”).

i. Sinal sonoro de final do tempo.

j. “ — Descarregar as armas, colocando-as no coldre ou na maleta.”.

k. “ — Pista fria.”.

l. “ — Aos alvos – acompanhar o levantamento.”.

OBS.: - Havendo necessidade, o RO procederá à contagem dos cartuchos deflagrados de cada atirador.

CAPÍTULO IX

CONTROLE DE TEMPO

9.1 - O controle de tempo (início e fim) será através de sinal sonoro, bem audível, de modo que não deixe dúvidas.

9.2 - Se ocorrer erro do Árbitro no controle do tempo, proceder-se-á da seguinte maneira:

a. Se todos efetuaram os disparos da série, proceder-se-á o levantamento.

b. Se um ou mais atirador, não completar a série, esta poderá ser repetida por eles, e, os tiros dados, serão obreados.

c. Os atiradores que completarem a série, mas que se julgarem prejudicados, em razão do ocorrido, poderão repeti-la (ou aceitá-la).

9.3 - Se por qualquer motivo, independente de sua vontade (casos fortuitos – ex.: queda de um raio no local, etc.) o atirador tiver que interromper a série, poderá, após solucionado o problema, completá-la. Casos de negligência, imprudência ou imperícia de sua parte, não serão considerados..

CAPÍTULO X

DEFEITO DE ARMA OU MUNIÇÃO

10.1 - Defeito de munição corre por conta e risco do atirador. A munição defeituosa (tiro não saiu), poderá ser substituída automaticamente pelo atirador, desde que na mesma posição em que houve a falha. O atirador não poderá dar início à posição seguinte, e depois voltar à posição anterior em que houve a falha, para completar o tiro.

10.2 - Defeito de arma corre por conta e risco do atirador. Dentro do tempo previsto para a série, mantendo a segurança, o atirador tentará solucionar o problema (sem ajuda).

10.3 - Em caso de quebra de arma, comprovada pelo Árbitro (RO), o atirador poderá completar a prova com outra arma, igual ou similar (de mesmas características). A série em que o problema aconteceu, não poderá ser repetida.

10.4 - Desde que não exista quebra, a mesma arma deverá ser utilizada em toda a prova.

CAPÍTULO XI

LEVANTAMENTO DOS ALVOS

11.1 - O levantamento dos alvos será feito pelos Árbitros de Linha (RO) ou chefe dos Árbitros (CRO).

11.2 - Após cada série de tiro, os pontos serão anotados e os alvos obreados ou trocados.



11.3 - Todos os atiradores deverão se manter a uma distância mínima de 2 (dois) metros dos alvos. No entanto, quando do levantamento do seu alvo, deverá aproximar-se, de maneira a poder acompanhar esse levantamento, sem, contudo, tocar no alvo.

11.4 - O atirador que não acompanhar o levantamento de seu alvo, não terá direito a futuras reclamações.

11.5 - Todos os impactos corretos dentro da zona de pontuação do alvo serão válidos.

11.6 - Sempre que o atirador se sentir injustiçado por ocasião do levantamento dos pontos do seu alvo, deverá protestar, de imediato. Se a decisão dos Árbitros, após procederem de acordo com o item 11.7 não lhe for favorável, e o atirador insistir em seus direitos, o alvo deverá ser retirado, e, no seu verso, será anotado o problema, contendo a assinatura do RO e do interessado. Esse alvo deverá ficar à disposição do Júri de Apelação, sem ser tocado. Finda a participação na prova, o atirador poderá entrar com o competente recurso.

11.7 - Todas as vezes que os Árbitros opinarem à respeito de tiros duvidosos, deverão tomar decisão através de sinal positivo (polegar para cima), ou negativo (polegar para baixo), numa votação simultânea.

11.8 - Para os alvos com menos impactos visíveis e agrupamentos fechados, como regra geral, somente serão contados os impactos visíveis. No entanto, exceção será feita, quando o grupo de três ou mais tiros é tão fechado, que é possível admitir, pelo alargamento do furo, a passagem de outros tiros. Ao atirador será dado o benefício da dúvida, caso provado ficar que efetuou todos os disparos.

11.9 - O impacto que tangenciar a linha da zona superior de pontuação, será computado com o valor maior.

11.10 - No caso de dúvida sobre o valor a ser computado, deverá o atirador ser beneficiado.

11.11 - Para o levantamento dos impactos próximos à linha divisória da zona de pontuação, será obrigatório o uso de calibradores, devendo ser estes, do mesmo diâmetro do calibre utilizado.

11.12 - O impacto que apresentar diâmetro maior que uma vez e meia, em relação ao calibre do projétil que lhe deu origem, será considerado “zero”. Para essa avaliação será utilizado, obrigatoriamente, o calibrador de rasgo.

11.13 - Nos alvos em que forem constatados tiros a mais, procede-se da seguinte maneira:

a. Se forem do próprio atirador, contam-se os piores tiros.

b. Se, pelo seu formato ou calibre, os tiros forem identificados, computa-se os impactos do alvo para o atirador daquele Posto. O restante será considerado “zero”.

c. Não havendo possibilidade de identificar os tiros, e ficar comprovado que foi atirador de outro Posto que os efetuou, o alvo será obreado ou substituído, e o atirador do alvo com tiros a mais, repetirá a série.

d. Em ambos os casos, o atirador autor dos disparos no alvo errado, só terá computado os impactos existentes no seu alvo. Se houve “má fé”, será eliminado da competição.

CAPÍTULO XII

ERROS DE PROCEDIMENTO

12.1 - Todos os erros de procedimento serão penalizados com 10 (dez) pontos.

12.2 - Para cada tiro disparado em desacordo com o que estiver previsto, será marcado um erro de procedimento.

CAPÍTULO XIII

CLASSIFICAÇÃO - DESEMPATE



- 13.1 - Classificação individual:**
- a. A pontuação final do atirador será o resultado do total de pontos obtidos em todas as séries, após subtração das penalidades.
 - b. Desempate: - Ficarà à frente, o atirador com maior número de “X” em toda a prova.
- 13.2 - Classificação de Equipe:**
- a. A pontuação final da Equipe, será a soma dos pontos de seus integrantes.
 - b. Serão considerados integrantes das equipes, os atiradores que somarem pontos para ela.
 - c. Desempate: - Ficarà à frente, a Equipe cujos integrantes, em conjunto, somarem maior número de “X”.

CAPÍTULO XIV

EQUIPES

14.1 - Em todas as competições deverão ser formadas equipes representativas de Federações ou Clubes.

14.2 - As Equipes serão constituídas por três ou mais atiradores, de acordo com o estipulado pela organização do evento, devendo, ainda, ser definida a posição do atirador reserva.

14.3 - Toda Equipe deverá ter um Chefe de Equipe, responsável pelo contato com Árbitros e organizadores do evento.

CAPÍTULO XV

REGRAS GERAIS

15.1 - Não sendo possível terminar uma prova, seja por excesso de inscrições, mau tempo, ou impossibilidade técnica, procurar-se-á solução através de reunião com representantes das Federações (ou Clubes), quando a maioria simples fará valer uma solução, que deverá ser acatada por todos.

15.2 - Sempre que possível, deverá ser designado um fiscal para cada atirador, o qual, além de acompanhar as posições da prova, deverá, ainda, anotar os tiros de cada série.

15.3 - Fica proibido a venda de bebidas alcoólicas no local da prova, ou em suas imediações, durante todo o dia de sua realização.

15.4 - Todo atirador deverá receber uma cópia da Súmula, contendo seu resultado parcial (sem a totalização).

15.5 - Outros problemas não previstos neste Regulamento, serão solucionados pelo Diretor da Prova.

CAPÍTULO XVI

DISCIPLINA E PENALIDADES

16.1 - Durante a realização de uma prova, estarão sujeitos à disciplina todos os presentes: - atiradores, dirigentes, e espectadores.

16.2 - O respeito mútuo, o bom senso, e a educação, devem prevalecer.

16.3 - Casos de falta de compostura, falta de ética desportiva, palavras de baixo calão, etc., devem ser punidas.

16.4 - Pessoas com indício de embriaguez, serão convidadas a deixar o recinto.

16.5 - As penalidades serão:

a. Advertência.

b. Dedução de 10 (dez) pontos do resultado (para cada uma).

c. Desclassificação.

16.6 - A desclassificação ocorrerá, além dos casos já previstos, mais os seguintes:

a. Na reincidência específica de problema disciplinar.



b. No caso de ofensas às pessoas, ou descumprimento à ordem legal dos Árbitros (RO, CRO, MD).

c. No caso de desrespeito à Entidades Desportivas constituídas.

16.7 - Todas as penalidades deverão constar da súmula do atirador, e conter a assinatura de quem a aplicou.

16.8 - Casos de maior gravidade deverão ser comunicados por escrito, para posterior julgamento.

CAPÍTULO XVII

RECORDES

17.1 - Os recordes só serão homologados quando o estande for vistoriado e aprovado pela C.B.T.P. ou Federações, e, no corpo de Árbitros, existir pelo menos um representante dessas entidades.

17.2 - Os alvos deverão ser do padrão estipulado pela C.B.T.P., denominado “A 1”, com “X”.

17.3 - Só terá validade os recordes conquistados em estandes abertos ou do tipo “indoor”.

17.4 - Os Recordes Brasileiros só serão homologados se conquistados em Campeonatos Brasileiros.

17.5 - Os Recordes Regionais só serão homologados nos Campeonatos Regionais.

17.6 - Os Recordes Estaduais só serão homologados nos Campeonatos Estaduais.

17.7 - Todos os recordes deverão ser anotados nos relatórios, para posterior transcrição em livro próprio.

POSIÇÕES BÁSICAS DE TIRO

(A partir destas, outras poderão ser adotadas)

POSIÇÃO DE PARTIDA



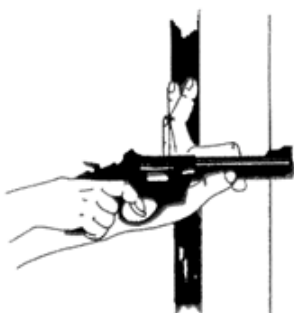
Em Pé, braços soltos ao longo do corpo.

POSIÇÃO EM PÉ, LIVRE



Pernas flexionadas; tronco para frente; etc., também são válidas.

TIRO EMBARRICADO - ALGUMAS POSIÇÕES



Outras posições poderão ser estabelecidas.

POSIÇÃO AJOELHADO



Outras posições poderão ser estabelecidas.

POSIÇÃO SENTADO



Outras posições poderão ser estabelecidas.

POSIÇÃO DEITADO BÁSICA



Outras posições poderão ser estabelecidas.



POSIÇÃO DAS MÃOS NO TIRO DEITADO

Outras posições poderão ser estabelecidas.



ALVO "A - 1 "

C.B.T.P.